



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.774 DE 29 DE JUNHO DE 2007.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e

Considerando o requerimento do servidor, datado de 29 de junho de 2007;

Considerando o Demonstrativo de Contribuição expedido pelo DRH, em 29 de junho de 2007;

Considerando o cálculo elaborado em 29 de junho de 2007, pelo DRH, em conformidade com o disposto no art. 6º. da E.C. 41/03;

Considerando a Certidão nº 026/2007-DRH emitida em 29 de junho de 2007, na qual o Município atesta que a servidora preenche todos os requisitos para a aposentadoria;

Considerando Certidão do INSS de 29 de junho de 2007;

Considerando a Certidão de Tempo Consolidada emitida em 29 de junho de 2007;

Considerando a Declaração firmada pela servidora em 29 de junho de 2007, de que não percebe nenhum benefício previdenciário de qualquer espécie;

Considerando o parecer Jurídico expedido em 29 de junho de 2007,

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedida aposentadoria por Tempo de Serviço ao Sr. **JUSTINIANO CALIXTO TERRA**, CPF nº 074.665.529-00, Técnico de Administração, de conformidade com o art. 6º. da E.C. 41/03, com proventos integrais no valor de R\$ 867,24 (Oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos) mensais.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2007, 64º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL